

SISTEMA JURÍDICO DE TRINIDAD E TOBAGO

O Estado das ilhas gêmeas da República de Trinidad e Tobago conquistou a plena independência da Grã-Bretanha em 31 de agosto de 1962. Em 24 de setembro de 1976, ele se tornou uma república dentro da Commonwealth e, no mesmo ano, adotou uma Constituição republicana em substituição à sua Constituição de Independência.

A Constituição declara que qualquer lei inconsistente com suas disposições deve ter anulada na extensão da inconsistência. O Parlamento e todos os demais órgãos do Estado devem desempenhar suas obrigações em consonância com a Constituição. A Constituição é fundamentada na divisão de poderes entre as três esferas de governo: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário.

No Poder Executivo, o Presidente, eleito por um colégio eleitoral composto por todos os membros de um parlamento bicameral, permanece no mandato pelo período de cinco anos. O Presidente age como Chefe de Estado e como Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas. A Constituição prevê que a autoridade executiva de Trinidad e Tobago seja investida ao Presidente.

A Constituição declara que, no exercício de suas funções segundo a Constituição, o Presidente deve agir de acordo com a orientação do Gabinete ou de um ministro revestido de autoridade geral pelo Gabinete, exceto em casos em que outras disposições sejam dadas pela Constituição.

Pela Constituição, o Presidente nomeia para Primeiro-Ministro um membro da Câmara dos Representantes que seja líder da Câmara do partido que comanda a maioria dos membros da Câmara. O Primeiro-Ministro é o Chefe de Governo.

O Presidente nomeia o Líder da Oposição dentre os membros da Câmara dos Representantes, designando aquele que, segundo seu julgamento, é o mais apto para comandar o apoio do maior número de membros da Câmara dos Representantes que são oposição ao governo.

O Gabinete consiste do Primeiro-Ministro, do Procurador-Geral e do número de ministros nomeados que o Primeiro-Ministro julgar apropriado.

A Constituição investe o Gabinete da direção geral e do controle do governo de Trinidad e Tobago e torna o Gabinete coletivamente responsável pelo Parlamento.

O Presidente, agindo segundo orientação do Primeiro-Ministro, pode atribuir ao Primeiro-Ministro ou a qualquer outro ministro a responsabilidade pela administração de qualquer departamento do governo.

O Procurador-Geral é constitucionalmente responsável pela administração dos assuntos jurídicos de Trinidad e Tobago.

O Diretor da Procuradoria Pública é constitucionalmente responsável por instituir o processo e acionar criminalmente qualquer pessoa perante qualquer tribunal com respeito a qualquer transgressão à lei de Trinidad e Tobago.

Na esfera legislativa, o Poder Legislativo de Trinidad e Tobago reside no Parlamento, que, de acordo com a Constituição, deve ser constituído pelo Presidente, pelo Senado e pela Câmara dos Representantes.

A Câmara dos Representantes, que é a câmara inferior do Parlamento, consiste de 36 membros, correspondentes às seções eleitorais em que Trinidad e Tobago se divide. Esses membros são eleitos por sufrágio universal, de acordo com o sistema de maioria simples em eleições gerais que são convocadas três meses após cada dissolução do Parlamento.

O Parlamento, a menos que seja dissolvido prematuramente, terá o mandato de cinco anos a partir da data de sua primeira sessão após qualquer dissolução, após o qual será dissolvido.

O Senado consiste de 31 membros nomeados pelo Presidente. Dos 31 senadores, 16 são nomeados segundo orientação do Primeiro-Ministro, seis são nomeados por orientação do Líder da Oposição e nove, pelo Presidente, segundo seu próprio critério, dentre pessoas influentes de organizações econômicas, sociais ou da comunidade e de outros importantes setores de interesse.

O Parlamento é encarregado, em conformidade com a Seção 53 da Constituição, de legislar para a paz, a ordem e o bom governo de Trinidad e Tobago.

Com a aprovação de uma Lei do Parlamento em 1980, foi estabelecida a Assembléia de Tobago com o propósito de provisionar melhor a administração da ilha de Tobago. A Lei de 1980 foi revogada e substituída pela nova Lei da Assembléia de Tobago em 1996. Segundo a Lei de 1996, a Assembléia é um órgão corporativo que consiste de 12 membros eleitos pelo povo de Tobago, quatro conselheiros nomeados e um Moderador. Os membros da Assembléia elegem, dentre seus pares, um secretário-geral e um suplente do secretário-geral. A Assembléia tem o mandato de quatro anos a partir da data de sua primeira sessão.

Como prescrito pela Constituição, o Gabinete de Trinidad e Tobago retém a direção geral e o controle da Assembléia de Tobago. A Assembléia de Tobago é, no entanto, responsável pela formulação e implementação de políticas nas questões expressas no Item V da Lei. (Ver o Apêndice, páginas 1-36).

Na esfera do Judiciário, o Magistrado Principal tem a responsabilidade geral de administração da justiça em Trinidad e Tobago e chefia o judiciário independente. Ele é nomeado pelo Presidente após consulta ao Primeiro-Ministro e ao Líder da Oposição.

Os juízes são nomeados e promovidos pelo Presidente, segundo orientação da Comissão de Serviços Judiciais e Jurídicos, estabelecida pela Constituição.

A Comissão de Serviços Judiciais e Jurídicos, que tem o Magistrado Principal como Presidente, o Presidente da Comissão de Serviços Públicos e dois ex-juízes, nomeia controladores, magistrados e outros oficiais de justiça, incluindo promotores estaduais, conselheiros estaduais e legisladores.

O Judiciário compreende o Judiciário Superior (Supremo Tribunal de Judicatura) e o Judiciário Inferior (a Magistratura).

O Supremo Tribunal consiste do Tribunal Superior e do Tribunal de Apelação. A Magistratura é dividida em 13 distritos.

O Tribunal Industrial separado e o Comitê de Apelação de Impostos são tribunais superiores de registro público criados por estatuto.

Apelações da Magistratura e do Tribunal Superior são encaminhadas ao Tribunal de Apelação. O Magistrado Principal é o Presidente do Tribunal de Apelação. Apelações do Tribunal de Apelação são encaminhadas ao Conselho Privado, na Inglaterra, algumas vezes como por direito e outras com permissão do Tribunal de Apelação. O Conselho Privado é o mais alto tribunal de apelação de Trinidad e Tobago.